

DECRETO EXECUTIVO Nº 502/2002 – DE 11 DE JUNHO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 428/2002 de 11 de junho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0052 – Assistência ao Aluno do Ensino Superior

12.364.0052.2.054 – SUBVENÇÃO A UNIVERSITÁRIOS

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de junho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento